

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**
GABINETE



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2023/SMPOFTI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMPOFTI E A EMPRESA AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O Município de Boa Vista – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, representada por seu Secretário, o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, nomeado pelo Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, Matrícula nº 966565-1, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Capitão Júlio Bezerra, nº 924 – São Francisco, CEP nº 69.305-025, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.311.497/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador o Sr. **JAIME HAICKEL Y FERNANDEZ**, brasileiro, naturalizado, solteiro, empresário, portador do RG nº 2117353 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 723.176.201-87, residente e domiciliado na rua José Bonifácio, Nossa Senhora, Cep. 69.306-275, Boa Vista/RR, tendo em vista o que consta no **Processo nº 15659/2022/SMPOFTI**, resolvem celebrar a **Rerratificação do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 051/2023/SMPOFTI**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 162, de 19/12/2023 e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO tem por objeto retificar o item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do 2º Aditivo do Contrato nº 051/2023/SMPOFTI (fls.384/386).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Por este instrumento, o item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2 – O valor atualizado do contrato no presente aditivo é de R\$ 3.644.428,63 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), conforme itens e valores abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Mês	Valor Total
1	Ambiente para prestação de serviço de aluguel de espaço para equipamento de informática – Racks padronizados incluindo serviços de sustentação Operacional e Facilities.	Racks /mês	1	R\$ 31.012,73	12	R\$ 372.152,76
2	Serviços de movimentação de Equipamentos.	Racks	1	R\$ 32.990,05	1	R\$ 32.990,05
3	Processador virtual 01 (um) (vCPU) a ser atribuído para 01 (uma) máquina virtual sem sistema operacional instalado, reservada no mínimo por 1 mês com pagamentos mensais.	VCPU/mês	68	R\$ 154,02	12	R\$ 125.680,32

E-mail: administracao.smpofti@prefeitura.boavista.br

Rua: Coronel Pinto, 188 - Centro,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BRUNO GABRIEL SILVA BATALHA EM 10/12/2025 12:18:25

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LEYLANE ALVES PARENTE EM 10/12/2025 12:18:24

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0210317F3



**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**
GABINETE



4	Processador virtual 01 (um) (vCPU) a ser atribuído para 01 (uma) máquina virtual com sistema operacional Windows instalado, reservada no mínimo por 1 mês com pagamentos mensais.	VCPU/mês	40	R\$ 176,92	12	R\$ 84.921,60
5	Memória virtual 01 (um) GB a ser atribuído para 01 (uma) máquina virtual sem sistema operacional instalado, reservada no mínimo por 1 mês com pagamentos mensais.	GIGA/mês	512	R\$ 81,17	12	R\$ 498.708,48
6	Serviço de armazenamento de blocos (múltiplos de 100GBs).	BLOCOS /mês	400	R\$ 104,07	12	R\$ 499.536,00
7	Porta de conexão de fibra 10Gb/s com firewall.	PORTA /mês	2	R\$ 790,93	12	R\$ 18.982,32
8	01(um) TB de serviço de proteção de dados gerenciados em disco – HDD.	USB/mês	180	R\$ 301,80	12	R\$ 651.888,00
9	01(um) TB de serviço de proteção de dados gerenciados em fita LTO.	USB/mês	180	R\$ 524,51	12	R\$ 1.132.941,60
10	Deploy, Implantação de máquina virtual.	UST	200	R\$ 67,65	-	R\$ 13.530,00
11	Personalização de máquina virtual.	UST	300	R\$ 67,65	-	R\$ 20.295,00
12	Conversão de servidor físico para virtual	UST	400	R\$ 67,65	-	R\$ 27.060,00
13	Conversão de servidor virtual cliente para máquina virtual da CONTRATADA.	UST	400	R\$ 67,65	-	R\$ 27.060,00
14	VPN Site to Site (LAN-to-LAN ou IPSec).	UST	300	R\$ 67,65	-	R\$ 20.295,00
15	Configuração de regras de firewall e proteção	UST	500	R\$ 67,65	-	R\$ 33.825,00
16	Serviços de instalação de software.	UST	750	R\$ 67,65	-	R\$ 50.737,50
17	Consultoria para adequação de rede interna da CONTRATANTE.	UST	250	R\$ 67,65	-	R\$ 16.912,50
18	Outros serviços de suporte técnico especializado.	UST	250	R\$ 67,65	-	R\$ 16.912,50
VALOR TOTAL						R\$ 3.644.428,63

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **2º Termo Aditivo do Contrato nº 051/2023/SMPOFTI** firmado no Processo nº 15659/2022/SMPOFTI, não alteradas pelo presente Termo de Rerratificação.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Rerratificação do Contrato nº 051/2023/SMPOFTI, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, *data constante no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI

PELA CONTRATADA:

(assinatura eletrônica)

JAIME HAICKEL Y FERNANDEZ

Amazônia Telecomunicações LTDA

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)

1. *(assinatura eletrônica)*

1. LEYLANE A. PARENTE

CPF: 000.834.232-65

(assinatura eletrônica)

2. BRUNO GABRIEL SILVA BATALHA

CPF: 174.010.347-51

E-mail: admnistracao.smpofti@prefeitura.boavista.br

Rua: Coronel Pinto, 188 - Centro,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BRUNO GABRIEL SILVA BATALHA EM 10/12/2025 12:18:25

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LEYLANE ALVES PARENTE EM 10/12/2025 12:18:24

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0210317F3





Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo rerratificacao_2_aditivo_contrato_051_2023__amazonia.pdf do documento **00000.9.631843/2025** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO 099.605.382-49	10/12/2025 08:57:29 LOGIN E SENHA
JAIME HAICKEL Y FERNADEZ 723.176.201-87	10/12/2025 11:57:26 LOGIN E SENHA
LEYLANE ALVES PARENTE 000.834.232-65	10/12/2025 12:18:24 LOGIN E SENHA
BRUNO GABRIEL SILVA BATALHA 174.010.347-51	10/12/2025 12:18:25 LOGIN E SENHA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BRUNO GABRIEL SILVA BATALHA EM 10/12/2025 12:18:25
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LEYLANE ALVES PARENTE EM 10/12/2025 12:18:24
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 0210317F3

